

**DOCUMENTO DECISÓRIO**

CÓDIGO

DT nº 807/2025EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃODIRETORIA
PRESIDÊNCIA**Aplicação de penalidade.**

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00028319/2025-80 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, dispor sobre aplicação de penalidade à empresa ANTONIO GERVAIL ASSONI JUNIOR LTDA – EIRELI, CNPJ: 45.026.035/0001-38, em razão da Inexecução da Nota de Empenho n.º 426/2025, Ata de Registro de Preços 050/2024, referente ao Pregão Eletrônico - PE n.º 02/25024, **RESOLVEM:**

I - ADVERTIR a empresa ANTONIO GERVAIL ASSONI JUNIOR LTDA – EIRELI, CNPJ: 45.026.035/0001-38, consoante o Art. 193, § 1º e § 2º do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb -RILC; e

II - MULTAR a empresa ANTONIO GERVAIL ASSONI JUNIOR LTDA – EIRELI, CNPJ: 45.026.035/0001-38, em 15% (quinze por cento) sobre a parte inadimplente, correspondente ao valor de R\$ 1.249,80 (mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Art. 194, Inciso IV, RILC;

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	25bdd7
Doc. Id.:	2473431
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por Inexecução Nota de Empenho n.º 426/2025 ao fornecedor ANTONIO GERVAIL ASSONI JUNIOR LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 06/10/2025 as 14:29, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 08/10/2025 as 11:47, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.